



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Aludas, Flores e Frutas"

CÂMARA MUNICIPAL PARECI NOVO
PROC. RS. 050-PE/041
EM 06 / 07 / 2017

PROJETO DE LEI Nº 042/2017.

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) Serviços Gerais.

EU, OREGINO JOSÉ FRANCISCO, Prefeito Municipal de Pareci Novo, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pelos arts. 47 e 68, III, IV, da Lei Orgânica Municipal, de conformidade com os artigos 228 a 232 da Lei 380 de 28 de novembro de 1997 e com o quanto disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) servidor para exercer o cargo de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para suprir necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Parágrafo Único. A contratação mencionada no *caput* deste artigo se dará pelo período de até 01 (um) ano ou até a realização de Concurso Público.

Art. 2º O vencimento terá por base o percebido pelo Cargo Efetivo de Serviços Gerais, em conformidade com artigo 3º da Lei 381 de 28 de novembro de 1997.

Parágrafo único. Havendo a necessidade de prestação de serviço extraordinário, o mesmo será remunerado com base nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 380, de 28 de novembro de 1997.

Art. 3º A contratação emergencial será rescindida automaticamente no final do prazo previsto no art. 1º, podendo ser alterada unilateralmente ou rescindida a qualquer tempo para melhor adequação ao interesse público.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 06 de julho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECI NOVO
DISCUTIDO E VOTADO EM 06/07/17

RESULTADO DA VOTAÇÃO	08	VOTOS A FAVOR
	0	VOTOS CONTRA
	0	ABSTENÇÕES


OREGINO JOSÉ FRANCISCO,
Prefeito Municipal

Rua João Inácio Teixeira, 70 – Centro – Pareci Novo – RS – CEP 95.783-000

Adriana Colling Kingel